



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS E SERVIÇOS

Processo

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
Lote*	Item	Descrição	Código	Meses	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	1	Contratação de empresa especializada para serviço de streaming de áudio e vídeo para o site da Câmara Municipal de Jacareí, transmitindo o sinal da TV Câmara Jacareí com especificações elencadas no Anexo I; desenvolvimento de aplicativo da TV Câmara para dispositivos móveis e para SmartTV, conforme especificações do Anexo I.		ANO	12	R\$ 3.333,33	R\$ 40.000,00
						VALOR GLOBAL ESTIMADO**	RS 40.000,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Ampliação na divulgação do canal, trazendo ao site a possibilidade de assistir ao canal da TV Câmara Jacareí de forma instantânea e ininterrupta, assim como trazer ao mundo dos aplicativos a mesma possibilidade de transmissão, proporcionando maior transparência aos trabalhos legislativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

NATUREZA DO BEM	
<input checked="" type="checkbox"/> Comum. <input type="checkbox"/> Especial.	
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	Não se aplica
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço global
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	Descritos no Anexo I do. Termo de Referência
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	<input type="checkbox"/> Sim. Indicar os itens: (Indicar os itens).
	Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Qual? Empresa especializada com natureza compatível ao objeto e que comprove experiência na difusão de streaming via aplicativo, por meio de atestado de capacidade técnica. Por quê? Trata-se de serviços especializados que demandam comprovação. <input type="checkbox"/> Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Não.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: (Indicar o critério). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

FORMA DE ENTREGA DO BEM OU SERVIÇO	
COMO O SERVIÇO DEVE SER ENTREGUE?	Descrito no Anexo I, em específico no item 2.1.14.
LOCAL	Trata-se de serviço remoto, do qual não necessita registro de local.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Não se aplica.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). x 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	x Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente da contratada. Qual o prazo? A definir no contrato Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: Conforme regulamento vigente, em especial pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Não se aplica.



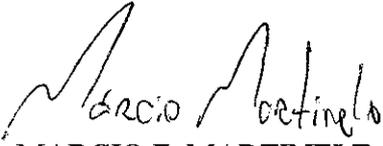
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados serão inseridos por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária

Jacareí, 9 de setembro de 2024.


MARCIO F. MARTINELE
Secretário-Diretor de Comunicação

Marcio Martinele
Sec. Diretor de Comunicação
(12) 3955-2237



Anexo I - TR

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviço de streaming de áudio e vídeo para o site da Câmara Municipal de Jacareí, transmitindo o sinal da TV Câmara Jacareí e especificações elencadas no Anexo I; desenvolvimento de aplicativo da TV Câmara para dispositivos móveis, conforme especificações do Anexo I; desenvolvimento para aplicativo SmartTV.

2. DA EXECUÇÃO, OBRIGAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. A Contratada deverá oferecer o serviço de:

2.1.1. Streaming de sinal da TV Câmara Jacareí por meio de player 24h a ser alocado no site desta Casa Legislativa, com qualidade de transmissão em 1080p.

2.1.2. Desenvolvimento de aplicativo para dispositivos móveis (celular a tablet), de streaming 24h, com transmissão do sinal da TV Câmara Jacareí, para versão iOS e Android, que tenha layout exclusivo e personalizado com arte, cores e imagens condizentes com a identidade visual do canal; tela splash screen na abertura do app; ao clicar no streaming o vídeo deve iniciar o player sem alterar a página vigente; compatibilidade de vídeo para funcionamento nos players modernos de dispositivos de mercado; execução de vídeo em background por meio de tela de miniatura, possibilitando navegação em outros aplicativos; home principal com streaming da TV; área com espaço para usuário enviar feedback; link para redes sociais da Casa; botão Share para compartilhamento de conteúdo; Admin Web que permita à Contratante realizar a gestão total do aplicativo; e notificação push.

2.1.3. A Contratada deverá ser responsável pelos serviços de criação de layout e usabilidade; entrega completa dos itens previstos; execução de testes completos; manutenção e suporte técnico 24h.

2.1.4. A Contratada deverá oferecer requisitos mínimos de infraestrutura, como o desenvolvimento de aplicativo no modo multiplataforma (Híbrido, iOS,



Android e outros); o Admin Web deverá ter linguagem compatível com as melhores práticas do mercado e ser controlador de todas as funcionalidades do app; e hospedagem de todo conteúdo em provedor de CDN, com valores já inclusos na proposta.

2.1.5. A Contratada deverá oferecer o mínimo, os seguintes frameworks: Ionic, react, xamarin, adobe phonegap, jquery mobile, mobile angular, UI, kony, intel, XDK, Flutter, Java e swift além dos targets de dispositivos, sendo iOS e Android na versão atual e, no mínimo, nas 3 versões anteriores.

2.1.6. A Contratada deverá realizar a postagem, publicação e administração do app nas lojas da Apple e Google, sendo os valores e criação relacionados às contas nas lojas de responsabilidade da Contratada, mantendo constantemente os aplicativos atualizados nas versões recentes.

2.1.7. As contas deverão ser postadas na conta da Contratada, cabendo à empresa responsabilizar-se pela transferência da conta para outro fornecedor na extinção do contrato.

2.1.8. Não será permitido anúncio de terceiros no aplicativo, cabendo somente à Contratante tal espaço.

2.1.9. A Contratada deverá fornecer painel administrativo, em plataforma web, com login e senha.

2.1.10. A Contratada deverá providenciar todos os recursos técnicos necessários para o pleno funcionamento do aplicativo, não cabendo cobranças adicionais para os serviços previstos.

2.1.11. A Contratada deverá se comprometer a reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados.

2.1.12. Em caso de modificação de servidores ou locais de hospedagem, a Contratada deverá providenciar recursos suficientes para que não exista impacto no contrato e nos serviços prestados.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

2.1.13. A Contratada deverá garantir a qualidade de entrega do material hospedado no canal com minutagem por meio de serviços de CDN pagos, sendo vedada a utilização de CDN's gratuitos para a distribuição.

2.1.14. Após iniciada a execução do contrato, a Contratada terá 45 dias corridos para viabilizar tecnicamente os serviços descritos neste anexo, com exceção para os aplicativos na SmartTV, onde a Contratante deverá ser responsável pelo desenvolvimento e homologação junto às fabricantes (LG, Samsung e Roku), estimando prazo de 90 dias corridos para operação do aplicativo, podendo ser prorrogado com a devida justificativa.

Marcio Martinele
Marcio Martinele
Dir. Diretor de Comunicação
(12) 3955-2287